



TC n.º: 021.723/2014-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de São José da Tapera - AL.
Responsáveis: Jarbas Pereira Ricardo, CPF: 724.013.624-87; José Antonio Cavalcante, CPF: 469.293.044-68; Marroquim Engenharia Ltda., CNPJ: 04.263.057/0001-34; e Nativa Construtora Ltda. Epp, CNPJ: 11.455.379/0001-40
Advogados: Não há

CONCESSÃO DE PRAZO

A empresa Marroquim Engenharia Ltda., através de requerimento datado de 11/9/2015 (peça 32), solicita prorrogação de prazo para atendimento de citação objeto do Ofício 599//2015-TCU-SECEX/AL (peça 24), alegando que necessita de um maior prazo para coleta da documentação necessária à sua defesa.

A responsável tomou ciência do aludido ofício em 26/8/2015, conforme documento de peça 30, e o prazo originalmente fixado à responsável expirou em 11/9/2015.

Ante as razões apresentadas pelo responsável e com fulcro na subdelegação de competência concedida pela Portaria-Secex-AL nº 1, de 6/2/2015, do Sr. Secretário desta Unidade Técnica, baseada na Portaria-MIN-VR nº 1, de 8/1/2015, do Exmo. Sr. Ministro Vital do Rego, autorizo a prorrogação de prazo por mais trinta dias, conforme requerido, a contar do término do prazo originalmente fixado para atendimento da citação, objeto do Ofício 599//2015-TCU-SECEX/AL, ficando estabelecido novo prazo cujo vencimento ocorrerá em 11/10/2015.

Dê-se ciência ao interessado.

SECEX-AL, 14/9/2015.

(assinado eletronicamente)
MARGARIDA B. FERREIRA
TEFC – Mat. 2520-8
assistente